

(CAU/CE) AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº 0154.000190/2026-59

Considerando as justificativas juntadas aos autos para a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física habilitada para execução de serviços de instalação e fixação de lonas e toldos em ambiente externo na nova sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE) com fornecimento de material, incluindo peças que precisem ser substituídas como parafusos e encaixes, com o objetivo de atender às necessidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE;

Considerando a presente contratação ser essencial para a adequação dos ambientes externos e internos da nova sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE, de modo a proporcionar proteção contra as condições climáticas, maior conforto térmico e visual, preservação das áreas de circulação e convivência, bem como melhores condições de uso dos espaços externos para o desenvolvimento das atividades institucionais.

Considerando que sua inobservância acarretaria vulnerabilidade do cumprimento do Plano de Ação e Orçamento do CAU/CE para o exercício 2026;

Considerando haver disponibilidade orçamentária prevista na rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.012-Serviços de Reparos, Adapt. E Conserv de Bens Móveis e Imóveis; 1.05.02 - Atividade – Manutenção da Estrutura Administrativa;

Considerando que o procedimento foi instruído eletronicamente conforme a Portaria Normativa CAU/CE nº 007, de 11 de julho de 2025, que institui o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) como sistema oficial de gestão eletrônica de documentos e processos administrativos no âmbito do CAU/CE, e o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que regulamenta o uso do meio eletrônico para processos administrativos na administração pública federal.

Considerando pleno atendimento do Parecer Jurídico nº 023/2026 - ASJUR CAU/CE, de 05 de maio de 2026, reconhecendo assim, a regularidade dos requisitos autorizadores para contratação por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior; e

Devendo os princípios da eficiência, da economicidade do ato e da busca pela proposta mais vantajosa preponderarem porquanto atendido o interesse público, face ao constante dos autos;

Considerando que a empresa **MARCELO MONTEIRO DE ALMEIDA**(Abrigo Toldos), CNPJ nº 10.842.234/0001-30, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, ofertando o valor global de R\$ 3.130,00 (Três Mil Cento e Trinta Reais), conforme demonstrado nos autos;

Considerando que a referida empresa comprovou, nos autos do processo, o pleno atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as exigências estabelecidas no Termo de Referência;

Recebo e reconheço os atos ora praticados e autorizo, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.333, de 2021, contratação por dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da mesma Lei, com o(a):

MARCELO MONTEIRO DE ALMEIDA(Abrigo Toldos), CNPJ nº 10.842.234/0001-30, de R\$ 3.130,00 (Três Mil Cento e Trinta Reais).

Encaminho para empenho e demais procedimentos necessários para regular o andamento.

Brenda Rolim Chaves
Presidente CAU/CE



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA ROLIM CHAVES, Presidente**, em 08/05/2026, às 14:42 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **90426A41** e informando o identificador **0988607**.

00154.000190/2026-59

0988607v2